



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Processo administrativo nº301/2017
Pregão Presencial nº 032/2017

Após conferência pela Secretaria de Administração no que se refere ao item 19, letra b, do edital, bem como ao item 4, letra b, do anexo II e ainda ao item 3.3.1, letra b, do anexo III, todos referentes ao pregão presencial para contratação de empresa para fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do refeitório municipal, foi constatado que, onde se faz referência a respeito do prazo de entrega, concernente à entrega que, de acordo com o texto deveria ser realizada quinzenalmente, toda segunda-feira, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração, há, na verdade um equívoco na sua redação.

Trata-se na realidade de entrega semanal. Portanto, os itens acima citados devem ser lidos e entendidos com o seguinte teor:

b) prazo de entrega: a entrega deverá ser realizada **SEMANALMENTE**, toda segunda-feira, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

Em suma, onde se lia quinzenalmente, lê-se semanalmente.

Cordeiro, 10 de maio de 2017.


Josimar Ferraz Santos
Pregoeiro


André Luis Cruz Mion
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 101711016
ANDRÉ LUIS CRUZ MION
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário Mun. de Administração
Matrícula 101711016